



**ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SETIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU).**

Aos vinte e quatro do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, presencialmente na Superintendência Regional da Companhia em Maceió/AL, e também por videoconferência, para deliberar sobre os temas relativos à sua 447<sup>a</sup> Reunião Ordinária, com a participação presencial da Conselheira ELISA DE OLIVEIRA ALVES, presidente, e dos Conselheiros ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA e MARCIO MONTEIRO GEA, bem como do Conselheiro DENIS EDUARDO ANDIA, por videoconferência. Participaram por ocasião da deliberação do Balanço Anual do Exercício de 2024, e em respeito ao que prevê a Lei 6.404/76 e o Estatuto da Companhia, os membros do Conselho Fiscal, SEIJI KUMON FETTER e ANTÔNIO VLADIMIR MOURA LIMA, bem como os representantes dos Auditores Independentes, RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, FABIANA PAGANI e ROGÉRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO. Compareceram ainda, o Chefe da Auditoria JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; a Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; a Gerente Geral – Governança, ANTONIELA MARQUES; o Gerente Geral - Jurídico, MARCOS CAVALCANTI DE MORAIS SARINHO; o Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; a Gerente Técnica - Contabilidade e Custos, VERA LÚCIA TAVARES ALMEIDA e a Assistente Executiva da Gerência Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

- 1. Minuta da Ata 446<sup>a</sup> RO.** Após alterações sugeridas a Ata foi lida e aprovada, sendo dado início à coleta das assinaturas.
- 2. Atas dos demais colegiados:** O Conselho de Administração tomou conhecimento das Atas da 720<sup>a</sup> a 735<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva, da 139<sup>a</sup> a 152<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria e da 587<sup>a</sup> a 594<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal. Ao tomar conhecimento da ata da 590<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, dela destacou o registro feito em seu item 2 – Indicadores gerais e por STUs – setembro/2024, que a Gerente Técnica de

Planejamento Empresarial apresentou o desempenho operacional referente ao mês de setembro/2024 e informou que a Superintendência de João Pessoa, ao não apresentar as informações solicitadas, justificou que houve um problema gerado pelo sistema e que o funcionário responsável pelo relatório se encontra afastado. Diante desse registro o Conselho de Administração solicita maiores informações sobre esse apontamento, tanto do ponto de vista do “problema de sistema” tanto sob o aspecto da “falta de pessoal” para prestar a informação solicitada, qual a natureza do afastamento do empregado encarregado pela informação.

**3. Diagnóstico das Necessidades de Treinamento (DNT) - 2025.** Em continuidade às providências comunicadas na 446<sup>a</sup> RO, a representante da GAGOV deu conhecimento ao Colegiado do preenchimento do Formulário com o Diagnóstico das Necessidades de Treinamento para o corrente ano, e ressaltou que os treinamentos exigidos por lei, como o curso para Conselheiros de Administração foi recomendado à unidade responsável como prioridade e que permanece acompanhando a programação de cursos na página do IBGC, a fim de viabilizar a participação dos Conselheiros assim que houver disponibilidade orçamentária para formalizar a inscrição no treinamento pleiteado.

**4. Remuneração dos Dirigentes - Ofício SEI Nº 25738/2025/MGI:** O Conselho de Administração recebeu a proposta da Diretoria Executiva, registrada na Ata da 75<sup>a</sup> Reunião Ordinária daquele Colegiado, para avaliação da proposta para a remuneração dos administradores(as), para o período de abril de 2025 a março de 2026, mantidos os benefícios aprovados em conformidade com a orientação da Coordenação Geral de Governança da Propriedade Estatal / CGPES/SEST. Em que pese as considerações registradas na Ata de Diretoria o Conselho entende pela adequação da proposta às orientações recebidas pelo Ofício SEI Nº 25738/2025/MGI. Consigna ainda que, dentre as estatais dependentes, a CBTU apresenta defasagem na remuneração dos administradores e as dificuldades apontadas pela Diretoria vem a ser mais uma justificativa para que se reconheça a necessidade de ajuste na remuneração daqueles que têm o desafio de gestão da Companhia. Isto posto, considerando que não houve reajuste na remuneração em 2024 para os administradores, e em alinhamento com o previsto no item 4 do ofício da Sest: *“No caso das empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional e daquelas que apresentaram prejuízos acumulados nas demonstrações de 2023 ou prejuízos em algum dos últimos três exercícios, a Sest/MGI procurará respeitar os termos gerais da proposta recebida, em linha com as necessidades imediatas e de longo prazo identificadas e a capacidade de pagamento da companhia, ficando eventuais reajustes ou recomposições dos honorários fixos limitados a 4,83%., contando com o auxílio do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o*



Conselho de Administração, após avaliar o material e em linha com as discussões realizadas pelo COAUD, que identifica nas planilhas que a previdência dos órgãos de controle e a alimentação de diretores não havia sido incluída na proposta de 2024, sugere novas as simulações para a Adjunta da DA constando a sugestão da Sest e o total incluindo o ajuste dos erros do ano anterior, consignando os seguintes resultados: **Anexo I** - Considera apenas o reajuste proposto pela SEST de 4,83%, causando impacto de 4,29% ao total do pagamento aos dirigentes; **Anexo II** - Considera o reajuste acima e inclui o ajuste dos aspectos não considerados em 2024, causando impacto da folha em 6,86%. **Feitos os ajustes informados o Conselho de Administração aprova a proposta ora indicada, que seguirá para deliberação da Assembleia de Acionistas.**

**5. Seleção do Corregedor Geral.** A Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças apresentou ao Conselho de Administração as RD's 02, 03 e 04/2025, deliberadas e mandadas para publicação pela Diretoria Executiva, por proposta daquela em atenção à orientação consignada na ata deste Colegiado da 446<sup>a</sup> RO, de 24 de fevereiro de 2025, que divulgou para o público interno da CBTU o Edital de Seleção para escolha do Corregedor Geral para esta Companhia. Por ocasião do exame da matéria, o Conselho identificou um Erro na RD 03/2025, publicada em 12 de março, que, ao se referir ao requisito de formação acadêmica, constante do subitem 3.2.1, e cotejando com a leitura dos Decretos 5.480/2005 e 10.768/2021, limita a participação aos interessados com formação em Direito e deixa de considerar a prevalência do caput sobre os seus incisos, a saber, "Art. 8º Os cargos em comissão e as funções de confiança dos titulares das unidades setoriais de correição são privativos daqueles que possuam nível de escolaridade superior e sejam: I - servidores ou empregados permanentes da administração pública federal: (Redação dada pelo Decreto nº 10.768, de 2021); a) graduados em Direito; (Incluída pelo Decreto nº 10.768, de 2021); b) integrantes da carreira de Finanças e Controle; ou (Incluída pelo Decreto nº 10.768, de 2021); c) integrantes do quadro permanente de órgão ou entidade; ou (Incluída pelo Decreto nº 10.768, de 2021); II - ex-servidor ou ex-empregado permanente aposentado no exercício de cargo ou emprego: (Redação dada pelo Decreto nº 10.768, de 2021); a) da carreira de Finanças e Controle; ou (Incluída pelo Decreto nº 10.768, de 2021); b) do órgão ou da entidade para o qual será nomeado ou designado." Diante disso, solicitam que seja corrigido o equívoco com a republicação do Edital, concedendo aos interessados novo prazo para adesão, pelo mesmo número de dias em que a Administração utilizar para republicar o citado documento.

**6. Demonstrações Financeiras do Exercício 2024, Notas Explicativas e Relatório de Administração:** O Conselho de Administração da CBTU, com a presença dos membros do Conselho Fiscal, examinou as Demonstrações Financeiras do 4º Trimestre, o Balanço Consolidado



do Exercício, bem como as Notas Explicativas elaboradas em complemento ao citado material. Durante a reunião, os representantes da Diretoria de Administração e Finanças destacaram os principais movimentos registrados nas Notas Explicativas, enfatizando os impactos das seguintes notas: 03 (Reapresentação das Contas), 05 (Contas a Receber), 5.2 (Créditos de Liquidação Duvidosa), 06 (Depósitos Judiciais), 8.1 e 8.2 (Ativo Imobilizado) e 10 (Provisão para Contingências). Foram especialmente debatidos os temas relacionados ao Passivo a Descoberto e ao Prejuízo do Exercício. Após a apresentação dos principais eventos do período, ciente também das avaliações realizadas pelo Comitê de Auditoria, o Conselho registrou as seguintes deliberações:

**Solicitação de Avaliação** – Determinar que a Gerência Geral Jurídica, em conjunto com a Gerência responsável pelos registros contábeis, avalie e apresente a este Colegiado uma análise detalhada sobre o aumento expressivo das Ações Judiciais classificadas como Perda Possível, comparando os registros de 2023 e 2024.

**Critérios de Provisão** – Expor ao Conselho o mecanismo e os indicadores utilizados para atualização dos valores provisionados.

**Processo de Credenciamento Jurídico** – Informar ao Conselho a situação atual do credenciamento e contratação do escritório jurídico responsável pelos processos judiciais estratégicos da Companhia.

**Apresentação do Escritório Jurídico** – Convidar o sócio do escritório atualmente responsável pelo acompanhamento das ações judiciais da CBTU para, em conjunto com a GAJUR, relatar a este Colegiado um relatório circunstanciado sobre a situação das ações judiciais da CBTU, o diagnóstico realizado no início dos trabalhos e sua avaliação sobre a classificação das ações.

**Ação Relevante em Execução** – O Conselho de Administração informa que tomou conhecimento, nesta data, de uma ação cível em fase de execução, com saldo para pagamento de R\$ 1.156.274.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais). Este valor foi lançado em provisão e teve um impacto relevante no resultado do exercício. O Conselho destaca que a CBTU foi intimada em 25/11/2024 para se manifestar até 17/02/2025 sobre uma possível impugnação à execução. Apesar da apresentação sobre Riscos Fiscais, Provisão para Contingências e outros aspectos relevantes realizada pela GAJUR na 445<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 30 de janeiro de 2025, não houve comunicação ao Conselho sobre a citada execução. Quando solicitado a se manifestar, o Gerente Geral Jurídico informou que, após receber a Sentença na GAJUR, comunicou a Diretoria Executiva, que por sua vez oficiou o Ministério Supervisor. A Advocacia Geral da União (AGU) também foi instada a requerer seu ingresso na ação para defender a CBTU e a União, sua única acionista. Diante disso, o Conselho decide comunicar à Diretoria Executiva, ao Ministério das Cidades e à Advocacia Geral da União que foi cientificado deste problema apenas nesta data, a fim de registrar que o Conselho de Administração da CBTU não teve oportunidade antes da presente data, de tomar quaisquer providências jurídicas ou administrativas sobre o fato por absoluto desconhecimento. Ao final da deliberação, o Conselho avaliou e aprovou a minuta do Relatório de Administração – 2024,



registrando os cumprimentos do Colegiado pelo aprimoramento no formato do Relatório. Por fim, aprovou a íntegra das Demonstrações Financeiras de 2024, que encaminha ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer, que subsidiará a deliberação da Assembleia Geral.

**7. Capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC.** O Conselho de Administração da CBTU, com a presença dos membros do Conselho Fiscal, e ciente da avaliação do COAUD sobre o tema, examinou e aprovou a proposta de capitalização dos investimentos da União na CBTU, no exercício de 2024, no montante total de R\$ 62.253.517,55 (sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), composto por R\$ 55.896.655,29 contabilizados como AFAC 2024 e R\$ 6.352.815,26, referente ao AFAC 2023 não contabilizado naquele exercício, conforme Nota Técnica Conjunta GAPLO/GAFIN-2025. Registrada a recomendação do Conselho Fiscal para que seja observada a tempestividade no envio dos documentos de instrução para temas de Assembleia, a exemplo do ocorrido com o AFAC 2023. A proposta será encaminhada ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer, que subsidiará a deliberação da Assembleia Geral.

**8. Relatório dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.** O Conselho de Administração da CBTU convidou os representantes dos Auditores Independentes, Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, para, na presença dos membros do Conselho Fiscal apresentar o resultado de suas avaliações, que contaram também com a apreciação dos membros do Comitê de Auditoria. Foram registrados dois pontos de relevância do Relatório, a saber, primeiro a eliminação da Ressalva registrada anteriormente, sendo consignadas ênfases no relatório atual e segundo o registro de uma ação judicial de valor expressivo em fase de execução, com impacto no resultado da Companhia. Encerrada a exposição o Conselho agradeceu a participação dos convidados.

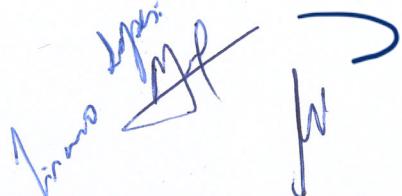
**9. Retomada da Transferência de Gerenciamento do Plano de Benefícios CBTU –** A Gerente Geral de Governança informou ao Conselho de Administração da decisão adotada pela Diretoria Executiva em reunião de 12 de fevereiro de 2025, de retomada do processo de transferência de gerenciamento do plano CBTU para a BB Previdência, em atenção às orientações da consultoria contratada (Mirador). Na ocasião a Diretoria deliberou pela retomada do processo e determinou a elaboração da notificação conjunta - CBTU e Metrô BH – a fim de dar andamento ao processo. Na mesma oportunidade foi apresentado o cronograma dos trabalhos da consultoria previdenciária referente aos trabalhos pertinentes à CGPAR nº38/22 quando então a Diretoria Executiva solicitou a inversão das fases, orientando para que fossem priorizadas as entregas referentes ao Relatório do



exercício de 2024. Ciente, o Conselho de Administração não teve reparos a fazer quanto à deliberação da Diretoria.

**10. Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINt.** O Chefe de Auditoria realizou a apresentação do RAINt informando que o documento foi elaborado em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, e contempla as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2024, em consonância ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) daquele exercício. Considerando a redução temporária da força de trabalho em 33,33%, apesar das reposições, foi necessária a exclusão do trabalho de Gestão Jurídica na STU/REC. Foi observado pelo Auditor que as recomendações cujas providências pelos gestores ocorreram em 2024, geraram R\$ 3.880.733,12 de benefícios financeiros, sendo R\$ 67.509,64 a título de “Gastos Indevidos Evitados” e R\$ 3.813.223,48 no âmbito de “Valores Recuperados”. Em 2024, contabilizou-se outras 31 ações de atendimento que geraram benefícios não financeiros à CBTU, sendo as dimensões impactadas: “Missão, Visão e Resultado” e “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”. O Conselho atentou para a existência de recomendações anteriores a 2016 e 2017 ainda não atendidas, como se observou no Slide 7 da apresentação feita e solicita da Diretoria Executiva que apresente justificativas para que se tenha um nível alto de pendências antigas ainda em aberto. Solicita à Auditoria que relate e apresente ao Colegiado esses apontamentos, suas datas e graus de criticidade, pautando esse relatório para a próxima reunião deste Colegiado com a presença do Auditor. Por fim, requer ainda uma apresentação específica sobre os apontamentos classificados como de Risco Extremo. O RAINt já havia sido apresentado para o Comitê de Auditoria, que manifestou sua preocupação com a redução na equipe de auditoria da Companhia, que poderão afetar os programas de auditoria de 2025. O material foi apreciado e aprovado pelos Conselheiros.

**11. OFÍCIO SEI Nº 13558/2025/MGI– Revisão do Plano de Emprego Comissionado - PEC.** O Conselho de Administração da CBTU tomou conhecimento do supramencionado Ofício, de 31 de janeiro de 2025, endereçado ao Secretário-Executivo do Ministério das Cidades – MCID; ao Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e à Presidente do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Trata-se de ajustes no Plano de Emprego Comissionado - PEC da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU determinados por pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest nos termos da Nota Técnica SEI nº 9798/2022/ME, 22.06.2022 (41287415), relativos a: i) avaliação das funções que não atendam aos requisitos de livre provimento; ii) especificação, em números absolutos, do quantitativo de vagas reservado para livre provimento para cada função; iii) avaliação da necessidade



da continuidade da função de Adjunto de Diretor; iv) avaliação da necessidade da continuidade da função de Auditor; e v) PEC ajustado conforme alíneas anteriores. Ciente de todas as análises e considerações apresentadas o Conselho de Administração requer da Diretoria Executiva que proceda à revisão do Plano de Emprego Comissionado – PEC, conforme indicado pela Sest na Conclusão expressa no item 93 da Nota Técnica, como adiante se transcreve: “Pelo exposto, considerando a delegação de competência da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 9.098, de 14.10.2022, bem como anuênciia do Ministério das Cidades, esta Secretaria manifesta-se: a) favoravelmente à estrutura de Funções de Confiança - FC, Funções Gratificadas - FG e Cargos de Confiança - CC do Plano de Emprego Comissionado - PEC da CBTU e quantitativo de vagas, na forma do Quadro IV desta Nota Técnica; b) favoravelmente ao provimento de todas as vagas de Coordenador Técnico e Coordenador Operacional como Funções de Confiança, conforme o conceito definido no item 24 desta Nota Técnica, mantidos os pré-requisitos e atribuições vigentes; c) favoravelmente ao provimento das vagas de Assistente Executivo I como cargos comissionados, permitindo a ocupação por empregados do quadro efetivo ou livre provimento, respeitado o limite máximo de livre provimento. d) desfavoravelmente ao provimento das vagas de Assistente Executivo II na condição de livre provimento, recomendando que todas sejam consideradas Funções de Confiança, conforme o conceito definido no item 24 desta Nota Técnica, mantidos os pré-requisitos e atribuições vigentes; e) favoravelmente ao provimento de todas as vagas das funções de Assistente Executivo III, Assistente Executivo IV e de Assistente de Serviço como Funções de Confiança, conforme o conceito definido no item 24 desta Nota Técnica, mantidos os pré-requisitos e atribuições vigentes; f) desfavoravelmente à continuidade da Função de Confiança denominada de Adjunto de Diretor; g) favoravelmente ao aumento de mais 3 vagas para a Função de Confiança de Assistente Executivo I, em decorrência da descontinuidade das vagas de Adjunto de Diretor; h) favoravelmente à continuidade da Função de Confiança de Auditor, recomendando a reavaliação das atribuições do cargo de Analista de Gestão, especificamente as de "Efetuar a verificação das contas do balanço patrimonial, demonstração de resultado, mutação do patrimônio, origem e aplicação de recursos com emissão de pareceres e certificados de auditoria;" e "Fiscalizar o cumprimento da legislação, desenvolvendo atividades de auditoria, levantando não-conformidades;", as quais indicam sobreposição de atribuições entre a Função de Confiança de Auditor e o cargo efetivo de Analista de Gestão; i) favoravelmente à criação de 2 vagas, em caráter temporário, da Função de Confiança de Gerente de Projetos com vigência até 31.12.2026 e gratificação no valor de R\$ 16.048,11; e j) por recomendar à CBTU que ajuste o Plano de Emprego Comissionado - PEC na forma das manifestações desta Secretaria na presente Nota Técnica.”



**Encerramento.** Às 17h do dia 24 de março de 2025, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.



ELISA DE OLIVEIRA ALVES

Presidente



ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO

Conselheiro Independente



CIRANO LOPES DE OLIVEIRA

Conselheiro Representante dos Empregados



DENIS EDUARDO ANDIA

Conselheiro



MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA

Conselheiro



MARCIO MONTEIRO GEA

Conselheiro Independente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUTE PORTUGAL DOS SANTOS  
Data: 22/05/2025 17:26:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**

Secretária da Mesa